



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22

Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3215/2024, de 12 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1139/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 564.911,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2023-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$235.711,15

1.710.0000.5014 Transf Especial Conv Estado Port. SGG/SEF 011/2023 - SCC 15766/2023 - Revitalização 235.711,15

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

02.004.15.452.5.2016-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$320.000,00

1.710.0000.5022 Transf Especial Conv Estado Port. SGG/SEF 011/2023 - SCC 15805/2023 - Mini 320.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

02.004.15.452.5.2016-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$9.200,00

2.755.0000.0605 (SF) - Superávit - Alienações de Bens 9.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$235.711,15

1.710.0000.5014 Transf Especial Conv Estado Port. SGG/SEF 011/2023 - SCC 15766/2023 - Revitalização 235.711,15

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$320.000,00

1.710.0000.5022 Transf Especial Conv Estado Port. SGG/SEF 011/2023 - SCC 15805/2023 - Mini 320.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$9.200,00

2.755.0000.0605 (SF) - Superávit - Alienações de Bens 9.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL